



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700 - FAX: 3313-1923
36016-000 - JUIZ DE FORA - MG



LEI Nº 14.060, DE 13 DE JULHO DE 2020

**Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público.**

**Projeto nº 142/2019, de autoria
do Vereador Júlio Obama Jr.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de Veto Integral aposto pelo Chefe do Executivo Municipal:

Art.1º Passa a denominar-se RUA JOSÉ LUIZ RIBEIRO, a atual Rua projetada ao final da Rua Rubens Coimbra, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Pioneiro no Bairro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 13 de julho de 2020.

LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente